



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE REFERÊNCIA

BRA/17/023

Contratação de Consultoria Nacional Especializada para Subsidiar Implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia.

PORTO VELHO, RO, FEVEREIRO DE 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para formular estratégia de monitoramento e realização de avaliação de progresso de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia.

2. Antecedentes

O Sistema Prisional no Estado de Rondônia, gerido pela Secretaria de Justiça, é marcado por problemas históricos de concepção que refletem hoje uma série de desafios a serem superados pelo Poder Público no que tange a formulação e implementação de uma política pública penal com maior efetividade e alinhada com a garantia dos direitos humanos.

Ex-território da União, Rondônia é um Estado novo, com apenas 35 anos de criação. Após se tornar um ente federado, em 1982, a União permaneceu obrigada a repassar recursos federais por um período de dez anos, até que o estado adquirisse sustentabilidade econômica para sua gestão. Contudo, estes recursos provavelmente não foram adequadamente destinados, o que contribuiu para a formação de uma dívida histórica. A conjugação destes fatores teve reflexos na implementação de políticas públicas, afetando também o sistema prisional estadual, agravado por um contexto nacional de acelerada elevação dos índices de violência e de encarceramento.

O Sistema Penitenciário Estadual é composto por 53 Unidades Prisionais distribuídas em 22 municípios do Estado. Destas, 13 Unidades estão concentradas na capital, Porto Velho. A população carcerária atual totaliza 11.570 (onze mil quinhentos e setenta) pessoas em cumprimento de pena contando todos os regimes— fechado, provisório, semiaberto e aberto (dados de janeiro de 2017). Dentro do cárcere, são 8.339 (oito mil trezentos e trinta e nove) pessoas privadas de liberdade para um quantitativo de 5.496 (cinco mil quatrocentas e noventa e seis) vagas, gerando um déficit de 2.843 (dois mil oitocentos e quarenta e três) vagas. Quanto aos monitorados eletronicamente com

cumprimento de pena domiciliar, o número total alcança 924 (novecentos e vinte e quatro) pessoas.

Em relação ao superencarceramento vivenciado pelo estado, no quadro a seguir estão apresentados os dados sobre a evolução da população carcerária entre 2011 e 2017, em relação ao número e déficit de vagas. O déficit carcerário foi calculado com base no quantitativo de pessoas privadas de liberdade (regime de cumprimento de pena fechado, provisório e semiaberto), ou seja, as que estão efetivamente dentro do cárcere. Não contabilizam os do regime aberto e os monitorados eletronicamente, cumprindo pena em suas residências.

Quadro 1 – Crescimento da População Carcerária em Rondônia, em relação ao número e déficit de vagas - 2011/2017

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017*
População Carcerária (todos os regimes)	7.339	7.993	8.044	9.994	10.239	11.335	11.570
Nº de Vagas Reais	4.056	4.592	4.704	4.816	5.286	5.496	5.496
Déficit de Vagas	-2.083	-2.201	-2.340	-2.478	-2.553	-2.608	-2.843
População/RO	1.576.455	1.590.011	1.728.214	1.748.531	1.768.204	1.797.505	1.797.511
Presos/100.000 hab.	465,538	502,701	465,452	571,566	579,062	630,596	643,668

Fonte: INFOPEN/RO (atualizado até 13.01.2017)*

Ocorre que, durante o ano de 2014, a população carcerária aumentou em 24,24% em relação ao ano de 2013, cerca de 36,28% comparado à 2011. No mesmo sentido, a população do Estado de Rondônia saltou mais de 22% (vinte e dois por cento) em 2014. Aqui encontramos um padrão que se repetirá em 2016, a população carcerária aumenta ao tempo em que a população cresce. Não afirmamos, contudo, que a relação possua uma equação numérica exata, pois vários são os fatores para o aumento da violência, entretanto, não se pode deixar de ressaltar que o "fenômeno" da construção do Complexo Hidrelétrico Santo Antônio (UHE Santo Antônio e UHE Jirau), ambos no território da capital, se demonstra claramente inserido entre os principais impactos sociais da implantação do projeto do governo federal.

Neste contexto de limitações, marcado pelo crescimento contínuo do encarceramento, o sistema prisional de Rondônia foi palco de eventos graves¹, com a morte de muitas pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, de forma a gerar reiteradas denúncias junto ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Tais denúncias mobilizaram uma série de atores internacionais, nacionais e regionais, tais como a Comissão de Justiça e Paz, a Justiça Global, a Comissão Interamericana de DH, o DEPEN/MJ, a própria SEJUS/RO entre outros atores locais.

Nesse sentido, o Estado de Rondônia, desde o caso Urso Branco, tem apresentado em seus planejamentos ações direcionadas à melhoria da qualidade do atendimento das pessoas privadas de liberdade. Após assinatura do Pacto de Melhorias do Sistema Prisional, em 2011, ações voltadas à melhoria de infraestrutura – entre elas a construção de novas unidades – e esforços que visam a capacitação continuada de agentes penitenciários, aquisições de materiais, material bélico, estabelecimento de ferramentas tecnológicas para facilitação do trabalho cotidiano e do planejamento de ações, têm sido adotadas. Mas é, sobretudo, a reflexão acerca da política de encarceramento e a necessidade de consolidação de um modelo de política estadual para o sistema penal, que tem norteado as principais decisões de Estado na área, o que reflete, por exemplo, no 'componente 12' do Programa Rondônia Segura, do governo estadual: Segurança para recomeçar.

Neste ponto, a SEJUS/RO vem buscando alternativas que possam, efetivamente, mudar o cenário atual, sendo que o novo Modelo de Gestão Prisional, elaborado pelo PNUD em parceria com o DEPEN/MJ, é visto pelo Estado de Rondônia como uma das soluções factíveis para o aprimoramento sustentável da gestão penal no estado, inclusive, com um direcionamento para a necessária diminuição do crescimento populacional carcerário.

O modelo de gestão, cuja implantação será consubstanciada pelo presente Projeto, se estabelece no cenário rondoniense como uma via possível de enfrentamento de problemas comuns à maioria dos estabelecimentos penais do país: superlotação, baixo

¹ Foram 27 mortes em janeiro de 2002 dentro da Casa de Detenção José Mário Alves da Silva – Urso Branco. Entre os meses de julho de 2004 e setembro de 2005, ocorreram outras cinco mortes dentro do Urso Branco.

contingente de servidores, cultura de estigmatização e exclusão social e frágil acesso às demais políticas públicas.

Desta feita, o projeto tem como objetivo desenvolver ferramentas para implantação de metodologia de gestão penal no estado de Rondônia, com foco na modernização do sistema prisional no estado. Ademais, contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD (CPD) para o período 2017-2021, a saber “Sociedade pacífica, justa e inclusiva, promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos” e “Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva”. Assim como está enquadrado na Área de trabalho 2 do mandato do PNUD, qual seja, “Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e accountability cumpridas por instituições de governança democrática fortes”.

Seu escopo geral propõe pensar em um ambiente prisional que possibilite à pessoa privada de liberdade reconhecer sua condição de vulnerabilidade, dando-lhe os meios para que ele possa abandonar esta situação. Neste sentido, pensa-se também em um ambiente que seja melhor para os funcionários que nele atuam, em que as relações possam ser pautadas em laços profissionais de parceria e não em dinâmicas divergentes e de embate. Em suma, converge uma série de ferramentas de gestão e estratégias para que o sistema penal se torne mais humano e não violento para todos e, em última instância, para a sociedade rondoniense e brasileira como um todo.

Como estratégia geral, o projeto apoiará o desenvolvimento de estudos, avaliações, planos e criará mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal, tanto no âmbito do sistema prisional, como no campo das alternativas penais, em consonância com os seguintes eixos:

1. Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e estabelecida;
2. Metodologias e mecanismos de disseminação e sustentabilidade do novo Modelo de Gestão penal desenvolvidos;

3. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais desenvolvida;

4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

É justamente a operacionalização do eixo 4 que consiste a presente seleção de consultoria que, por sua vez, contribuirá para o desenvolvimento sistêmico e integrado dos demais eixos. Para tanto, o consultor atuará na elaboração de produtos que irão subsidiar a SEJUS-RO na implementação alinhada entre todas consultorias e seus respectivos produtos, estratégia que é fundamental para a implantação sustentável do Modelo de Gestão Prisional no estado de Rondônia, considerando desde a proposição de um plano geral de monitoramento e avaliação, a capacitação das equipes de gestores estaduais, a realização de missões técnicas de avaliação do progresso relacionado às metas do projeto, até a realização de sua avaliação de meio termo.

Está prevista ainda, como produto desta consultoria, a identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto, de forma a viabilizar o amplo alcance e compartilhamento dos resultados do Projeto BRA/17/023.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

“4.Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas”.

4. Objetivos da consultoria

Desenvolver estratégia e metodologia de monitoramento e avaliação e de gestão de conhecimento do projeto BRA/17/023.

5. Descrição das atividades

- i. Elaborar estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto;

- ii. Realizar missões técnicas para avaliação do progresso relacionado às metas do projeto, segundo estratégia e metodologia desenvolvidas;
- iii. Desenvolver propostas de fluxos para otimizar a atuação da unidade gestora da SEJUS-RO na implementação do projeto;
- iv. Realizar reuniões de alinhamento com atores estratégicos, gestores da SEJUS/RO e consultores contratados com o intuito de promover o alinhamento dos produtos a serem desenvolvidos na implementação do Modelo de Gestão;
- v. Participar de reuniões periódicas de alinhamento com a supervisão e de viagens necessárias ao melhor desenvolvimento dos produtos;
- vi. Atuar na identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto;
- vii. Participar de evento anual para apresentação, avaliação e compartilhamento de experiências do projeto;
- viii. Elaborar relatórios dos resultados da implementação do modelo de gestão; Realizar a avaliação de progresso do projeto.

6. Produtos esperados

Produto 1: Estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto

Produção de Plano detalhado de monitoramento e avaliação do projeto de forma a sistematizar o alinhamento, a entrega e avaliação de todos os produtos a serem realizados no Projeto BRA/17/023. O Plano deverá conter um relatório inicial abrangendo marco zero da avaliação (diagnóstico inicial das áreas de incidência do projeto), métodos e parâmetros do monitoramento, incluindo modelos de registro, e definição de indicadores de progresso (com percentual de cumprimento das metas anuais pactuadas).

Produto 2: Instrumentos de registro e de sistematização de informações sobre processos formativos desenvolvidos no âmbito do Projeto

Elaboração de portfólio de instrumentos de registro das atividades formativas realizadas no projeto, estabelecendo atores e fluxos de produção e disseminação das informações, a fim de assegurar a constituição de um acervo de informações sobre a

execução do projeto. Este portfólio deverá conter instrumentos de registro de atividades formais de formação – cursos, eventos, encontros – e instrumentos de registro de atividades gerenciais ou técnicas que também produzam informações, como reuniões, visitas a estabelecimentos ou órgãos das políticas penais, repercussão na imprensa, etc.

Produto 3: Subsídios para comunicação e articulação institucional do projeto

Produção de subsídios técnicos e conceituais indicando elementos, narrativas e possíveis externalidades positivas, conforme referenciais teóricos do campo das políticas públicas, que possam ser aproveitados nas agendas de articulação interinstitucionais e em posterior formulação de estratégia de comunicação e vocalização, social e política (inclusive no âmbito do próprio poder público, federal, estadual e municipal) dos temas afetos às políticas penais e prevenção social à criminalidade.

Produto 4: Relatório com propostas de fluxos e processos otimizados para a gestão do projeto dos processos formativos sobre a gestão do projeto para a equipe responsável e supervisores locais

Desenvolvimento e sistematização de propostas de fluxos e procedimentos na SEJUS-RO para otimizar a gestão do projeto. Elaboração de relatório contendo registro de atividades formativas realizadas para discussão e disseminação dos fluxos, as rotinas e os registros do projeto que permitam seu bom planejamento, execução, avaliação e prestação de contas.

Produto 5: Planejamento de evento anual

Elaboração de relatório técnico para realização de evento anual de publicização do projeto, contendo: atores envolvidos, dentre palestrantes, debatedores, convidados e público em geral; período de previsão para realização do evento; atores institucionais mobilizados e rede de apoiadores; formato, programação geral do evento e registros; recursos necessários e plano de operacionalização.

Produto 6: Relatório das visitas de monitoramento

Relatório das visitas de monitoramento, com destaques para as boas práticas encontradas (contendo desenho metodológico básico, ferramentas, participantes, recursos necessários, principais atividades, produtos, indicadores e resultados, de forma que as mesmas possam ser compreendidas e reproduzidas em outras localidades) e da gestão de consultores, destacando convergências encontradas entre as consultorias e eventuais desafios para integração das áreas de consultoria e suas respectivas políticas.

Produto 7: relatório de avaliação de progresso

Relatório de progresso sobre o modelo de gestão do projeto contendo planejamento geral, planos, instrumentos de registro e avaliação, fluxos de processos, estratégias de comunicação e articulação, processos formativos e avaliação geral sobre o primeiro ano do projeto.

7. Qualificações profissionais

7.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

Mínimo de cinco anos de experiência profissional na área de políticas penais ou áreas relacionadas.

7.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à temática do modelo de gestão da política prisional e de alternativas penais.

Experiência em assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de

formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas penais.

Experiência profissional em gestão pública.

8. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar curriculum vitae, conforme sugestão de modelo anexo, e informações adicionais para gabinetesejus@gmail.com, até o dia 02 de abril de 2018. Deverá constar no campo assunto: Modernização da Gestão Penal em Rondônia / Promoção da gestão eficiente e da gestão do conhecimento – [nome do candidato].

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

8.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 7.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Pós-graduação lato sensu – 1 ponto	2
	Mestrado – 1,5 pontos Doutorado – 2 pontos Será considerada apenas a maior titulação.	
Experiência em assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa	1 ponto por ano de experiência	2

relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas penais.		
Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à temática do modelo de gestão da política prisional e de alternativas penais.	1 ponto por ano de experiência	3
Experiência profissional em gestão pública.	1 ponto por ano de experiência	5
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		12

8.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 2 da 1ª Fase serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 20 minutos) sobre “política penal” e para responder questionamentos, cuja avaliação (0 a 15 pontos) ocorrerá conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). Em caso de empate entre os candidatos classificados na quinta colocação, serão convocados todos aqueles que se encontram na posição citada. A banca de avaliação da exposição será composta por no mínimo 3 (três) membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. Caso haja empate na primeira colocação, após a exposição presencial ou por videoconferência, será realizada uma nova entrevista seguindo os mesmos critérios da primeira entrevista realizada.

8.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 60% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 40%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/12*6) + (n2/15*4)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e cópia de registro em carteira de trabalho.

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

Será exigido do consultor selecionado a apresentação de atestado médico de boa saúde, e cópia da carteira de vacinação, entre outras exigências, de acordo com o previsto no Guia para implementação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional com o PNUD (5.3.1.3).

9. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que planejadas com supervisores, e aprovada pelo gerente de projeto.

A SEJUS/RO cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

10. Nome do Supervisor

Rute Carvalho Silva

Cargo do Supervisor: Assessora Especial III

11. Localidade do Trabalho

O consultor deve ou residir em Porto Velho / Rondônia, ou ter disponibilidade para permanência no município pelo (s) período (s) necessário (s) segundo avaliação do Supervisor, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho, devendo obrigatoriamente apresentar presencialmente cada um dos produtos previstos.

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	04/2018
Término	04/2019

13. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	Percentual %	Valor/R\$	Prazo
Produto 1: Estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto	14,14	15.700,00	D + 30 dias
Produto 2: Instrumentos de registro e de sistematização de informações sobre processos formativos desenvolvidos no âmbito do Projeto	12,61	14.000,00	P1 + 45 dias

Produto 3: Subsídios para comunicação e articulação institucional do projeto	13,69	15.200,00	P2 + 50 dias
Produto 4: Relatório com propostas de fluxos e processos otimizados para a gestão do projeto dos processos formativos sobre a gestão do projeto para a equipe responsável e supervisores locais	15,32	17.000,00	P3 + 60 dias
Produto 5: Planejamento de evento anual	12,79	14.200,00	P4 + 50 dias
Produto 6: Relatório das visitas de monitoramento	13,42	14.900,00	P5 + 70 dias
Produto 7: Relatório de avaliação de progresso	18,02	20.000,00	P6 + 60 dias
TOTAL	100%	111.000,00	365 dias

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo Consultor.

14. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas,

relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SEJUS/RO, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de

pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

16. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

17. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail gabinetesejus@gmail.com.